

DIÁRIO OFICIAL



Nº 732 | 16 de Julho de 2026 a 17 de Julho de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO OFICIAL

**CONSULTA PÚBLICA DO
PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLDO**

**CONSULTA ABERTA DE
01/07 A 21/07**

**BÚZIOS
PREFEITURA**



LUCIANA DE
AZEVEDO
LEITE
VIEIRA:055506
81706

Assinado de forma
digital por LUCIANA
DE AZEVEDO LEITE
VIEIRA:05550681706
Dados: 2026.07.17
16:48:25 -03'00'

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Chefia de Gabinete do Prefeito**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANIDOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)
Henrique José dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização (SEAU R)
ROSELIDE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)
THOMAS WEBER
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
DIEGODAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS
Controladoria Geral (CGM)
THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal do Idoso (SEMI D)
ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)
FABRÍCIADA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE	VEREADORES
Victorde Almeida Santos	Anderson dos Santos Chaves
VICE-PRESIDENTE	Antonino Russo
Raphael do Amaral Lima Braga	Felipe do Nascimento Lopes
1º SECRETÁRIO	Josué Pereira dos Santos
Aurélio Barros Areas	
2º SECRETÁRIO	Cristina Carvalho Lopes
Adiel da Silva Vieira	

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

* Republicada nesta data por incorreções

PORTARIA Nº 502, DE 9 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 8 de julho de 2026, JIENNIFER FERREIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 344 DE 17 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5241/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JEAN JORGE DA SILVA**, cargo Guarda Municipal Inspetor, estatutário, matrícula nº 4075, pelo período de 01/06/2026 a 29/08/2026.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 17/07/2026 15:34:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 345 DE 17 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8902/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA**, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula nº 12394, pelo período de 01/07/2026 a 27/12/2026.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 17/07/2026 15:39:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

f Pág. 25

006137/2026



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 011/2026

Dada a instrução nos autos do processo 6137/2023 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 14.133/2021 - Art. 74-I para Locação de espaço/stand de área de 16m² e montagem completa de stand junto a realizadora do Evento IC WEEK Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2026, no Windsor Barra Hotel no Rio de Janeiro/RJ tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- **ACE DIGITAL LTDA.**
CPF/CNPJ: 00.997.250/**0001-48**
Valor global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Totalizando o valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2026

Assinado por THOMAS WEBER 812.***.***-**
 Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
 14/07/2026 16:50:07

THOMAS WEBER

Secretário Municipal de Turismo

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único

Assessing the impact of the COVID-19 pandemic on the health of the population in the United States. <https://www.cdc.gov/media/releases/2020/s100519-covid-19-health.html>. Accessed on 10/05/2020.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 980770-13/2026

PROCESSO: 7464/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de containers, tipo caçamba estacionária, com capacidade mínima de 5m3, incluindo coleta, transporte e destino final dos resíduos

CÓDIGO UASG: 980770 **COMPRA Nº:** 980770-13/2026

DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2026 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.175.897,60 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

LOCAL DO CERTAME: www.gov.br/compras/

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2026

RENATA GUIMARÃES DA SILVA
PREGOEIRA

Pág. 31

004132/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DESIGNAÇÃO FISCAL

Vimos por meio deste, designar os servidores: **Carla Lopes de Oliveira Leão, Matrícula: 1415 e Natheyle Quintanilha Santana matrícula 25834**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato n.º 71/2026, Processo Administrativo n. 4132/2026, referente à aquisição material de expediente, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Gplack Licitações LTDA.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razão que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registro e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 14 de Julho de 2026.

Assinado por Joice Lúcia Costa dos Santos Salme 081.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
14/07/2026 09:39:33

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Assinado por CARLA LOPES DE OLIVEIRA LEÃO
087.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
14/07/2026 09:29:04

Carla Lopes de Oliveira Leão
Matrícula 1415

Assinado por NATHEYLE QUINTANILHA SANTANA 151.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
14/07/2026 10:18:50

Natheyle Quintanilha Santana
Matrícula 25834

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 8a639f65-9ede-4e59-82a7-fdd24d0c9f90
Processo Digitalizado Nº 007927/2026



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: dfbc3e30-7d00-406b-95fc-50b0a68467b6
SECOMP - MEMORANDO Nº 000465/2026

Pág. 3

004897/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DESIGNAÇÃO FISCAL

Vimos por meio deste, designar os servidores: **Carla Lopes de Oliveira Leão, Matrícula: 1415 e Nathyele Quintanilha Santana matrícula 25834**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato n.º 72/2026, Processo Administrativo n. 4897/2026, referente à aquisição material de expediente, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Exclusiva Comércio e Serviços Papelaria e Informática.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razão que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registro e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 16 de Julho de 2026.

Assinado por Joice Lúcia Costa dos Santos Salme 081.***.***.
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
16/07/2026 14:35:07

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Assinado por CARLA LOPES DE OLIVEIRA LEÃO
087.***.***.
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
16/07/2026 13:47:20

Carla Lopes de Oliveira Leão
Matrícula 1415

Assinado por NATHYELE QUINTANILHA
SANTANA 151.***.***.
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
16/07/2026 13:47:59

Nathyele Quintanilha Santana
Matrícula 25834

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 837a45ef-0158-4c34-8f9b-11b13d880be8
Processo Digitalizado Nº 008058/2026



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: c8006002-3675-45b9-a04f-542b1e762755
SECOMP - MEMORANDO Nº 000466/2026

Pág. 3)

004727/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DESIGNAÇÃO FISCAL

Vimos por meio deste, designar os servidores: **Carla Lopes de Oliveira Leão, Matrícula: 1415 e Nathyele Quintanilha Santana matrícula 25834**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato n.º 73/2026, Processo Administrativo n. 4727/2026, referente à aquisição material de expediente, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Pinball Comércio de Materiais e Serviços LTDA.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razão que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registro e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 14 de Julho de 2026.

Assinado por Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé
061.***.***-1
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
14/07/2026 13:00:15

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Assinado por CARLA LOPES DE OLIVEIRA LEÃO
087.***.***-1
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
14/07/2026 12:31:01

Carla Lopes de Oliveira Leão
Matrícula 1415

Assinado por NATHYELE QUINTANILHA SANTANA 151.***.***-1
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
14/07/2026 12:31:34

Nathyele Quintanilha Santana
Matrícula 25834

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 990e09c8-dadb-46bc-8f59-6d1dfa79f4f0
Processo Digitalizado Nº 007945/2026



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: faae5351-8220-49a9-85c9-07d31af43999
SECOMP - MEMORANDO Nº 000469/2026



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

TERMO: **CTO 092/2025**

PROCESSO: **4342/2025**

CONTRATADA: **ALESSANDRA PASTORA CORONEL FALCONI**

OBJETO: *O objeto do presente constitui de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA conforme condições descritas no termo de referência.*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **APOSTILAMENTO**

OBJETO: constitui objeto do presente apostilamento a necessidade de alterar o CNPJ da contratada, ONDE CONSTA: "05.892.005/0001-19" PASSARÁ CONSTAR "59.892.005/0001-19".

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2026


JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Pág. 2

004132/2026

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO PRINCIPAL**CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO: **CTO 071/2026**PROCESSO: **4132/2026**CONTRATADA: **GPLACK LICITAÇÕES LTDA**OBJETO: *Aquisição de material de expediente, para atendimento das Secretarias Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***TERMO CELEBRADO**NATUREZA: **CONTRATO**PRAZO: **121 dias**VALOR: **R\$ 7.395,00**LAVRATURA: **06/07/2026**OBJETO: *Aquisição de material de expediente, para atendimento das Secretarias Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2026

Assinado por Joice Lúcia Costa dos Santos Salme 081.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
13/07/2026 13:22:18**JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME**
Secretaria Municipal de AdministraçãoAssinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: dfbc3e30-7d00-406b-95fc-50b0a68467b6
SECOMP - MEMORANDO Nº 000465/2026Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: ed97f8f5-db3e-4e72-b9e6-b4784b94c5ae
SECOMP - DESPACHO Nº 000537/2026

f Pág. 2)

004727/2026



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO: **CTO 073/2026**

PROCESSO: **4727/2026**

CONTRATADA: **PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: *Aquisição de material de expediente, para atendimento das Secretarias Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **CONTRATO**

PRAZO: **121 dias**

VALOR: **R\$ 5.395,00**

LAVRATURA: **08/07/2026**

OBJETO: *Aquisição de material de expediente, para atendimento das Secretarias Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

Armação dos Búzios, 08 de julho de 2026

Assinado por Joice Lúcia Costa dos Santos Salme 081.***.***.
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
14/07/2026 11:08:09

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretaria Municipal de Administração



f Pág. 2)

004897/2026

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO PRINCIPAL**CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO: **CTO 072/2026**PROCESSO: **4897/2026**CONTRATADA: **EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS PAPELARA E INFORMÁTICA**OBJETO: *Aquisição de material de expediente, para atendimento das Secretarias Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***TERMO CELEBRADO**NATUREZA: **CONTRATO**PRAZO: **121 dias**VALOR: **R\$ 2.349,00**LAVRATURA: **07/07/2026**OBJETO: *Aquisição de material de expediente, para atendimento das Secretarias Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

Armação dos Búzios, 07 de julho de 2026

Assinado por Joice Lúcia Costa dos Santos Salme 081.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
15/07/2026 14:25:27**JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME**
Secretaria Municipal de AdministraçãoAssinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: c8006002-3675-45b9-a04f-542b1e762755
SECOMP - MEMORANDO Nº 000466/2026Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 35edd7e6-0633-496d-bf01-2eefc3fd5ea3
SECOMP - DESPACHO Nº 000551/2026

Pág. 3

006137/2026



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

TERMO: **CTO 075/2026**

PROCESSO: **6137/2026**

CONTRATADA: **ACE DIGITAL LTDA.**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para locação de espaço/stand de área de 16m² e montagem completa de stand junto a realizadora do Evento IC WEEK Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2026, no Windsor Barra Hotel no Rio de Janeiro/RJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **CONTRATO**

PRAZO: **30 dias**

VALOR: **R\$ 45.000,00**

LAVRATURA: **14/07/2026**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para locação de espaço/stand de área de 16m² e montagem completa de stand junto a realizadora do Evento IC WEEK Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2026, no Windsor Barra Hotel no Rio de Janeiro/RJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios*

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2026

Assinado por THOMAS WEBER 812 *** **
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
14/07/2026 16:48:50

THOMAS WEBER

Secretário Municipal de Turismo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 49c5c217-60b2-4335-aba-6e6962453541
SECOMP - MEMORANDO Nº 000457/2026

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: b2113b44-1a37-4a50-8ff6-564725e6e1fd
SECOMP - DESPACHO Nº 000580/2026





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 6616/2024 fls.

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

TERMO ADITIVO DE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 CELEBRADA ENTRE MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A LF COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida doze de novembro s/nº, loja 1 e 32, sala 123 e 4 – Cem brasas, na cidade de Armação dos Búzios, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.437.780.0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Rodrigo Ramalho de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 867 de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de 24 de abril de 2024 portador da matrícula funcional nº 29343, brasileiro, casado, portador do Registro Geral sob o nº 11.602.440-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.703.607-24, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante simplesmente denominado detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, e a empresa **LF COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.871.789/0001-80, situada na Avenida dos Coqueiros, 16 Chácara Arcampo – Duque de Caxias – RJ CEP: 25.251-060, representada pelo **Sr. Matheus dos Santos da Silva** brasileiro, solteiro, portador da carteira nº 27.748.615-5, expedida pelo DETRAN/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 173.637.837-64, tendo em vista o que consta no processo nº 6616/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial 401 de 20/08/2024, processo administrativo nº 6616/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 426, de 25 de agosto de 2015 c/c Decreto Municipal nº 2.152, de 03 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 2.384, de 22 de janeiro, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, relativa ao registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg e gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindro de 45kg com regime de comodato dos vasilhames,

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61d09a7> Chave: 22f6c643-8906-4063-899d-fc63e6a90df8
SECOMP - MEMORANDO Nº 000456/2026





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 6616/2024 fls.

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, especificado no item 1 e 2 do Anexo II do Termo de Referência, ANEXO I *do edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025*, que é parte integrante da Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do dia **29/05/2026** e término em **29/05/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de maio de 2026.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LF COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
CNPJ nº 31.871.789/0001-80





BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 05/2025

10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 36 do edital 05/2025, para cadastro de reserva, para o cargo de Auxiliar de Creche. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, nos dias e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas “AC” equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2026

AUXILIAR DE CRECHE

DATA DE APRESENTAÇÃO: 21/07/2026

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
219	VITÓRIA PATRICIO DA CUNHA	23.02.2000	NÃO	AC	12	CONVOCADO	21/07/2026 10:00
220	CLARISSE MONTEIRO FELIPE DE SOUZA	17.03.2001	NÃO	NEGRO	12	CONVOCADO	21/07/2026 10:00
1537	AVRIL CASSIA FERNANDEZ	26.04.2005	SIM	PcD	0	CONVOCADO	21/07/2026 10:00
221	CAMILLE VITÓRIA SILVA LIMA MACHADO	24.02.2002	NÃO	NEGRO	12	CONVOCADO	21/07/2026 10:00
222	MARIA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	19.09.2004	NÃO	AC	12	CONVOCADO	21/07/2026 10:00
223	MÁRCIA FERREIRA LEITE	18.07.1962	NÃO	NEGRO	11	CONVOCADO	21/07/2026 10:00

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
05/2025**

12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AGENTE SEC. ESCOLAR

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Agente Secretaria Escolar. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas “AC” equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2026

AGENTE SEC. ESCOLAR

DATA DE APRESENTAÇÃO: 21/07/2026

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
131	VIVIANE OLIVEIRA DE FARIA	02.01.1981	NÃO	AC	11	CONVOCADO	21/07 às 14:00
132	MONICA DE AZEVEDO ROSA	07.06.1983	NÃO	AC	11	CONVOCADO	21/07 às 14:00
133	MILENA PEREIRA DE SOUZA DE ARAÚJO	07.06.1988	NÃO	AC	11	CONVOCADO	21/07 às 14:30H
138	MARCOS VINÍCIUS REIS DE FREITAS	02.10.1999	NÃO	NEGRO	11	CONVOCADO	21/07 às 14:30
298	CATHERINE VIVIANE MANÇANO BATISTA	11.09.1972	SIM	PcD	03	CONVOCADO	21/07 às 15:00

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Página 1 de 1

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ei.com.br/ServerExec/AccessBase/2?IdPortal=6b08e1de-f4fa-438a-9d56-e9ee61d109a7> Chave: 29f607ac-1975-4585-9eab-e8e854fc0725
SEMED - MEMORANDO Nº 001801/2026



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
05/2025**

12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - ARTE

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor Docente II - Arte. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas “AC” equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2026

PROFESSOR DOC II - ARTE

DATA DE APRESENTAÇÃO: 22/07/2026

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁR IO
93	CÁTIA TAVARES DE SOUZA	23/09/1984	NÃO	AC	9	CONVOCADO	22/07/2026 às 10:00
98	NADIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	13/01/1970	NÃO	NEGRO	9	CONVOCADO	22/07/2026 às 10:00
92	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	12/06/1983	NÃO	AC	9	CONVOCADO	22/07/2026 às 10:00

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ei.com.br/ServerExec/ExecBase/2?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 3c7aedbe-c4b8-458c-9d6f-4d6cbhd27be
SEMED - MEMORANDO Nº 001800/2026

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
05/2025****21ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO
INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, nos dias e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2026

PROFESSOR DOCENTE I**DATA DE APRESENTAÇÃO: 23/07/2026**

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
927	MARCELO DOS SANTOS SILVA	05/02/1992	NÃO	NEGR O	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00
928	RAFAELLI OLIVEIRA MARROQUE WULPI	10/02/1992	NÃO	AC	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00
929	JAMYNE GOMES SANT' ANNA DA SILVA LUSQUINI	28/02/1992	NÃO	NEGR O	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00
930	NAYARA COLLIN DE OLIVEIRA SOUZA LOPES	01/03/1992	NÃO	AC	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00
931	GABRIELA DOS SANTOS	29/07/1992	NÃO	NEGR O	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00
932	NATHALIA RIBEIRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	02/12/1992	NÃO	NEGR O	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Página 1 de 2

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/Server/Exec/AccessoBase/2?IdPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: e4dc3ea5-aec9-4364-9269-4ca017b3c2c4
SEMED - MEMORANDO Nº 001829/2026

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



933	VIVIA RODRIGUES DA SILVA CUNHA	04/02/1993	NÃO	NÃO	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00
934	BIANCA LETÍCIA ROSA DE MARINS	19/10/1993	NÃO	NEGR O	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00
935	MAYRA ALICE PEREIRA DA SILVA FERNANDES	05/04/1994	NÃO	NEGR O	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00
936	GABRIELLI VINCENTE DA SILVA	23/08/1994	NÃO	NÃO	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 14:00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/AccessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: e4dc3ea5-aec9-4364-9269-4ca017b3c2c4
SEMED - MEMORANDO Nº 001829/2026

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
05/2025**

7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR AEE

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor AEE. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas “AC” equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2026

PROFESSOR AEE

DATA DE APRESENTAÇÃO: 23/07/2026

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
38	GEANE PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	16/08/1970	NÃO	AC	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 10:00
40	ROSIMEIRE SILVA ALVES	24/08/1972	NÃO	AC	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 10:00
41	JANECARLA VIEIRA DE OLIVEIRA	25/11/1972	NÃO	AC	8	CONVOCADO	23/07/2026 às 10:00

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
05/2025****8ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - GEOGRAFIA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor Docente II - Geografia. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas “AC” equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2026

PROFESSOR DOC II - GEOGRAFIA**DATA DE APRESENTAÇÃO: 22/07/2026**

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/ HORÁRIO
34	PAULO VINÍCIUS DA SILVA SOUZA	28/10/1989	NÃO	NEGRO	09	CONVOCADO	22/07/2026 às 14:30
35	ANNA MARIA MORAES	30/01/1998	NÃO	AC	08	CONVOCADO	22/07/2026 às 14:30
36	ROSIVANA RIBEIRO GOMES	30/10/1972	NÃO	AC	08	CONVOCADO	22/07/2026 às 14:30

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Página 1 de 1

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ei.com.br/ServerExec/AcessoBase/2idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 61fd18e1-13b9-4855-bf6d-5a7e4858b0cd
SEMED - MEMORANDO Nº 001799/2026



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEAB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 1.522/2019, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação para a **7º Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **29/07/2026** às **14h**, de forma presencial, a ser realizado na Sede dos Conselhos, situado à Rua José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785 – Mangueiros – Armação dos Búzios – RJ.

PAUTA

1. Leitura de Atas
2. Continuação da Elaboração da Minuta da Lei do CME
3. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
VIVIANE SOUZA DA SILVEIRA FERNANDES
Data: 16/07/2026 13:40:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Viviane Souza da Silveira Fernandes

Presidente
CME-AB

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Obras e Projetos**DESIGNAÇÃO DE FISCAL**
Processo Administrativo nº 8692/2026

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2026.

Considerando o Processo Administrativo nº 8692/2026 e o Contrato nº 74/2026, celebrado entre o Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, e a empresa FERRARI LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.898/0001-09, cujo objeto é a aquisição de ralos de ferro fundido nodular para sarjetas e tampões de ferro fundido tipo pesado;

Fica designado o servidor CIDINEI RAUL DE ALMEIDA TARDELLI, matrícula nº 29.524, CPF nº 071.050.867-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e das demais normas aplicáveis.

Compete ao fiscal designado comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como adotar as providências necessárias para assegurar a regular execução do objeto contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

CIDINEI RAUL DE ALMEIDA TARDELLI
Fiscal do Contrato

Ciente e de acordo,

Assinado por MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR 097.***.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
17/07/2026 15:24:29**MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR**
*Secretário Municipal de Obras e Projetos*Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: aa6794e1-aeca-4a80-a343-ff2ed8bbfedc
SEMOP - MEMORANDO Nº 000276/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****Notificação Administrativa**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, através da COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Código de Posturas do Município, pelo Decreto Municipal nº 1.601, de 31 de março de 2021, pelo Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966, art. 78), e demais normas aplicáveis, no uso do seu Poder de Polícia Administrativa, torna público o presente:

Que foram lavradas NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS decorrentes de ações de fiscalização realizadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, destinadas à verificação do cumprimento da legislação municipal que disciplina o uso e ocupação dos logradouros públicos, da orla marítima, das praias e o exercício do comércio ambulante ou atividade similar, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.601/2021, visando à preservação da ordem pública, do interesse coletivo, da mobilidade urbana, da segurança, da acessibilidade, da proteção ambiental e da regular utilização dos espaços públicos.

Relação dos Notificados:

Auto de Notificação	Nome	Data	Endereço
001	Ricardo Ernesto Lorenzo Adot.	22/04/2026	Quiosque Katarina's - Praia da Ferradura
002	Luiz Carlos Silva De Carvalho	22/04/2026	Quiosque Mistral Beach – Praia da Ferradura
003	Gilberto Nogueira	22/04/2026	Praia da Ferradura
004	Hiago De Souza Motta	22/04/2026	Praia da Ferradura
005	Daniele Canto Da Silva	22/04/2026	Delta 7 – Praia da Ferradura
006	Aécio De Souza Guimarães	22/04/2026	Barraca do Pescador – Praia da Ferradura
007	Sara Santos Da Silva	22/04/2026	Samar – Praia da Ferradura
008	Galdino Gonçalves Fernandes	22/04/2026	Dino's Bar – Praia da Ferradura
009	Melina De Souza Assunção	22/04/2026	Ferradura 40° - Praia da Ferradura
010	Alexandre Mello De Pinho	22/04/2026	Nannai Bar e Restaurante – Praia da Ferradura
011	Vinicius Lima Silveira	22/04/2026	Quiosque Ferradura Azul – Praia da Ferradura
012	Wallace Teles Lemos	22/04/2026	Quiosque do Zazá – Praia da Ferradura
013	Otacílio Francisco Filho Junior	22/04/2026	Quiosque Marlins – Praia da Ferradura
014	Barraca do Beto e Mara	24/04/2026	Praia da Ferradura
015	Quiosque Nativos Beach Bar Ferradura	24/04/2026	Praia da Ferradura
016	Quiosque da Onella	24/04/2026	Praia da Ferradura

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi35-cloud-el.com.br/Server/Exec/acaoBase?idPortal=6508e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7&chave=9501d69c-73f6-40c4-9508-612eba7aae1c>

Encaminhamento Nº 002281/2026

Digitalizado com CamScanner

017	Fidelis Ribeiro Bastos	24/04/2026	Fidelis Summer Bar – Praia da Ferradura
018	Recanto das Gaivotas	24/04/2026	Praia da Ferradura
019	Fernanda Carvalho Da Silva	24/04/2026	Praia da Ferradura
020	Grace Kelly Santos Souza	24/04/2026	Barraca do Gustavo – Praia da Ferradura
021	Luzinete Menezes Nascimento	24/04/2026	Praia da Ferradura
022	Ianca Alves Gomes	24/04/2026	Barraca Mara Mar – Praia da Ferradura
023	Mariana Santos De Souza	24/04/2026	Praia da Ferradura
024	Quiosque do Felipe	24/04/2026	Praia da Ferradura
025	Rodrigo Almeida Da Silva	24/04/2026	Beach Grazi – Praia da Ferradura
026	Ineli De Carvalho Azevedo	24/04/2026	Restaurante da Lica – Praia da Ferradura
027	Vanderson De Oliveira Carvalho	24/04/2026	No Escritório Beach – Praia da Ferradura
028	Alessandra Dos Santos Soares	24/04/2026	Barraca do Ale – Praia da Ferradura
029	Clenilson Silva Do Nascimento	24/04/2026	Prainha – Praia da Ferradura
030	Livia Maria Silva Alves	24/04/2026	Praia da Ferradura

O presente Edital é publicado para fins de ciência dos interessados, nos termos dos princípios da publicidade e da eficiência administrativa, produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Assinado por HENRIQUE JOSE DOS
SANTOS FERREIRA 024.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
08/07/2026 16:03:21

Henrique José Dos Santos Ferreira
Secretário de Ordem Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses após a exumação, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de até 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: AGOSTO/2026

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES - AGOSTO /2026				
FALECIDO (A)		SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	ELIANE NÓBREGA MARTINS	02/08/2023	E 93	02/08/2026
02	IVONE MELLO DA CUNHA	03/08/2023	M 110	03/08/2026
03	EDILMA MARTINS	03/08/2023	E 97	03/08/2026
04	ADRIANO GUIMARÃES LEITE	04/08/2023	M 111	04/08/2026
05	SEIR MOREIRA DE SOUZA	05/08/2021	D 14	05/08/2026
06	JANAQUI GONÇALVES DA SILVA	05/08/2022	I 15	05/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

07	MARIA DE JESUS	07/08/2023	A 43	07/08/2026
08	ZENILDA AUGUSTA DE SÃO LUIZ GONÇALVES	08/08/2023	M 109	08/08/2026
09	EDNICE MAYA DE OLIVEIRA	09/08/2023	M 112	09/08/2026
10	CARLOS FRANCISCO SENA COSME	09/08/2023	M 113	09/08/2026
11	SOLANGE DAS NEVES MANOEL	10/08/2023	A 62	10/08/2026
12	RAIMUNDA SEVERIANO DE FARIAS	16/08/2023	M 115	16/08/2026
13	GUSTAVO DA SILVA GONÇALVES	17/08/2021	I 67	17/08/2026
14	ARLINDO DA SILVA RIOS	18/08/2023	M 06	18/08/2026
15	LUANA GOULART DE CARVALHO	19/08/2021	M 59	19/08/2026
16	ISABELA DE SOUZA SIERVE	19/08/2023	M 135	19/08/2026
17	IDAIR PEREIRA GONÇALVES	19/08/2023	M 116	19/08/2026
18	MARIA ZULEIDE SOARES DE ALMEIDA	21/08/2023	N 36	21/08/2026
19	MÁRCIO PINTO CAETE	23/08/2023	A 75	23/08/2026
20	MARIA DE LOURDES FERREIRA SIMÕES	24/08/2023	I 121	24/08/2026
21	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA RODRIGUES	24/08/2022	L 26	24/08/2026
22	JOSÉ CARLOS LINHARES	19/06/2018	I 46	25/08/2026
23	CORPO SEM IDENTIFICAÇÃO (IML)	25/08/2023	M 117	25/08/2026
24	CARLOS LOPES DE LIMA	26/08/2023	L 37	26/08/2026
25	ANGELA MARIA DA COSTA GONÇALVES	28/08/2023	M 52	28/08/2026
26	MARCOS VITOR DE ASSUNÇÃO CARVALHO	31/08/2023	A 44	31/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.



ANDREIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 15 DE AGOSTO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.220, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Cria o Programa de Comunicação e Frequência Escolar Digital no âmbito da educação básica, por meio de tecnologias de identificação automatizada, inclusive reconhecimento facial e inteligência artificial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Comunicação e Frequência Escolar Digital, no âmbito da rede pública municipal de ensino, com a finalidade de monitorar a frequência dos alunos e promover a comunicação em tempo real com os responsáveis legais, por meio de tecnologias digitais.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como objetivos:

I – ampliar a segurança dos alunos durante o período escolar;

II – proporcionar maior tranquilidade aos pais e responsáveis;

III – melhorar o acompanhamento da frequência escolar;

IV – fortalecer a integração entre escola e família;

V – incentivar o uso de tecnologias na gestão educacional.

Art. 3º O Município poderá implementar sistema digital de comunicação entre as unidades escolares e os responsáveis legais, com a finalidade de:

I – informar, em tempo real, a entrada dos alunos nas unidades escolares;

II – informar, em tempo real, a saída dos alunos ao término do período escolar;

III – comunicar ocorrências relevantes relacionadas à rotina escolar;

IV – disponibilizar informações sobre frequência e permanência dos alunos.

§1º O sistema poderá operar de forma automatizada, com envio imediato de notificações aos responsáveis legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

§2º Para fins de registro de presença e comunicação, o Programa poderá fazer uso de tecnologias de identificação automatizada, inclusive câmeras de reconhecimento facial, inteligência artificial ou outros mecanismos equivalentes, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

§3º O sistema poderá, conforme viabilidade técnica e observadas as normas de proteção de dados pessoais, utilizar tecnologias de identificação automatizada, inclusive por meio de reconhecimento facial ou outros mecanismos equivalentes, para registro de presença e acionamento automático de notificações aos responsáveis

Art. 4º O sistema de comunicação poderá operar por meio de:

- I – aplicativos digitais em dispositivos móveis;
- II – envio automático de notificações no celular dos responsáveis;
- III – mensagens eletrônicas ou por aplicativos de comunicação;
- IV – outros meios tecnológicos equivalentes;
- V – integração com sistemas baseados em inteligência artificial e tecnologias de identificação automatizada.

Art. 5º A implementação da Política observará:

- I - o tratamento de dados pessoais e observará integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- II - É vedada a utilização dos dados para finalidades diversas das previstas nesta Lei.
- III - O Município deverá garantir a segurança, confidencialidade e rastreabilidade das informações.
- IV - A utilização de tecnologias de reconhecimento facial ou inteligência artificial deverá observar os princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade, garantindo a proteção dos dados pessoais dos alunos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá integrar o sistema de comunicação com outras ferramentas de gestão escolar e segurança pública.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento e operação das soluções tecnológicas previstas nesta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2026

Victor de Almeida dos Santos
Presidente

Autor: Vereador Felipe do Nascimento Lopes



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA “UNIBÚZIOS”
002/2026

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS, PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA
“UNIBÚZIOS”, DE QUE DISPÕE A LEIS MUNICIPAIS Nº
1.724/2022 E Nº 2.078/2025, DECRETOS MUNICIPAIS
REGULAMENTADORES Nº 2.840/2025 E Nº 3.028/2026.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º, da Lei 1.724/2022 e artigo 7º dos Decretos Municipais nº 2.840 /2025 e nº 3.028/2026.

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Por este Edital dá-se ciência aos estudantes universitários que estão abertas as inscrições para a habilitação ao programa “UNIBUZIOS”, devendo ser observadas as disposições deste Edital, das Leis Municipais 1.724/2022 e nº 2.078/2025, e demais dispositivos legais aplicáveis, em especial os Decretos Regulamentadores, objetivando o cumprimento deste objeto:

Da fonte orçamentária:

Art. 2º - Assim se dá a fonte orçamentária do benefício universitário:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
☐ Recurso Ordinário	☒ Royalties	☐ Recurso Federal

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Unidade Orçamentária:	020112- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Classificação Funcional Programática:	08.364.0007.2.039
Programa:	Concessão de benefício pecuniário para alunos de ensino superior
Projeto/Atividade:	Auxílio financeiro a estudantes
Classificação da Despesa:	3.3.90.18.00
Código Reduzido:	277
Fonte:	1704

Das condições e critérios para habilitação:

Art. 3º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários que atenderem às condições financeiras e aos critérios descritos nas Leis Municipais 1.724/2022 e nº 2.078/2025, nos Decretos Regulamentadores Municipais nº 2.840 /2025 e nº 3.028/2026 e no presente Edital.

Art. 4º – Para aferição das condições basilares, o requerente deverá preencher o formulário na forma prevista nos art. 8º e 9º deste Edital.

§ 1º - O requerimento dirigido aos estudantes para o benefício financeiro do Programa “UNIBÚZIOS” deverá estar acompanhado dos documentos listados abaixo, aceitos somente em arquivo no formato PDF, legíveis, em via original e os anexos devidamente assinados.

I - Documento de identidade (frente e verso);

II - Comprovante de quitação eleitoral (TSE);

III - Comprovante de titularidade da conta bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

IV - Comprovante de residência atualizado no município de Armação dos Búzios, em nome do requerente, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas como água ou energia elétrica e ainda telefonia ou internet; em caso de coabitação, o requerente deverá apresentar juntamente com o comprovante de residência, cópia do documento de identificação e declaração do

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ

CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

titular da fatura, ou comprovar por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que possui domicílio eleitoral no município de Armação dos Búzios;

V - Nos casos de contrato de locação, o requerente deverá apresentar comprovante de residência em nome do locador, acompanhado da cópia do contrato locatício em vigor;

VI - Comprovante de manutenção ou de formalização de relação contratual entre o requerente e a Instituição de Ensino, através de recibo de pagamento mensal de competência do mês do requerimento ou mês imediatamente anterior, ou ainda da declaração da instituição de ensino do respectivo semestre, carimbada e assinada;

VII - Endereço de e-mail válido para o recebimento do comprovante de envio do formulário preenchido;

VIII - Declaração de não ser o requerente portador de diploma de curso superior, **usando obrigatoriamente o modelo anexo ao Edital (Anexo II);**

IX - Declaração de que possui renda per capita mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais, **usando obrigatoriamente o modelo anexo ao Edital (Anexo III);**

X - Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular em curso na data do requerimento, ou do semestre imediatamente anterior;

XI - Boletim de notas comprovando a não reprovação em 3 ou mais disciplinas;

XII- Histórico escolar do Ensino Médio.

Dos critérios de ordem crescente de preferência:

Art. 5º - Os requerentes deverão anexar os documentos para concorrerem às vagas disponíveis para os fins de concessão da Assistência Universitária denominado “UNIBÚZIOS”, segundo os critérios descritos na ordem crescente de preferência abaixo, considerando-se habilitados aqueles que estiverem classificados até o limite de vagas:

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

I - Terem estudado todo o ensino médio em escola pública da rede nacional de ensino em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens (EJA) ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II - Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda;

III - Ter mais idade;

IV - Ter maior número de filhos, matriculados na escola;

Art. 6º - A aprovação do requerimento e a concessão do benefício financeiro do Programa “UNIBÚZIOS”, nos termos da Lei nº 1.724/2022 e nº 2.078/2025 e dos Decretos Regulamentadores, será apreciada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 7º - Os estudantes que não efetuarem o requerimento no prazo estabelecido neste Edital, e aqueles que, fazendo, o fizerem de forma insuficiente e em inobservância dos critérios e das condições estabelecidas pelas Leis Municipais nº 1.724/2022 e nº 2.078/2025, pelos Decretos Regulamentadores e pelo presente Edital, não terão deferido o pedido do benefício financeiro denominado “UNIBÚZIOS”.

Do Procedimento de Habilitação e dos Prazos

Art. 8º - O procedimento de habilitação para **recadastramento** no programa “UNIBUZIOS”, terá início a partir da protocolização do requerimento, via Web (online), através do link: <https://forms.gle/XWiq89UAsKfLUEXp8> ; disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) com abertura a partir das 09h, do dia 20/07/2026, segunda-feira e o encerramento às

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

19h, no dia 30/07/2026, quinta-feira e serão analisados, entre os dias 31/07/2026 a 04/08/2026, por equipe formada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

§ 1º - Após recepção e análise inicial dos requerimentos inseridos via web, será publicada no dia 05/08/2026, quarta-feira, através do site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) a relação de deferimentos, com os nomes dos beneficiários e no Boletim Oficial na primeira oportunidade;

§ 2º - No mesmo meio em que se publicar a lista de deferimentos, se fará publicar a lista contendo os indeferimentos e suas razões, facultando aos requerentes a interposição de recurso através do link: <https://forms.gle/U263Aipd9MHHvnyt9> disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), sendo que o prazo para a interposição do recurso, terá início às 09h do dia 06/08/2026, quinta-feira, encerrando-se às 19h do dia 07/08/2026, sexta-feira.

§ 3º - Nos recursos interpostos não será admitida a juntada de quaisquer documentos novos, exceto para corrigir as razões do indeferimento;

§ 4º - A análise dos recursos será efetuada entre os dias 10/08 e 11/08 e os resultados serão publicados no dia 12/08/2026, quarta-feira, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) com a relação dos deferimentos, com os nomes dos beneficiários e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.

§ 5º. - O resultado final com a relação dos beneficiários do Programa “UNIBÚZIOS” será publicado no dia 12/08/2026, quarta-feira, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.

Art. 9º - O procedimento de habilitação para **cadastro** no programa “UNIBUZIOS” terá início a partir da protocolização do requerimento, via Web (on-

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

line), através do o link: <https://forms.gle/RyAMVJCFJXiCAuqG7> ; disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) com abertura a partir das 09h, do dia 20/07/2026, segunda-feira e o encerramento às 19h, no dia 30/07/2026, quinta-feira e serão analisados, entre os dias 31/07/2026 a 04/08/2026, por equipe formada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

§ 1º - Após recepção e análise inicial dos requerimentos inseridos via web, será publicada no dia 05/08/2026, quarta-feira, através do site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) a relação de deferimentos, com os nomes dos beneficiários e no Boletim Oficial na primeira oportunidade;

§ 2º - No mesmo meio em que se publicar a lista de deferimentos, se fará publicar a lista contendo os indeferimentos e suas razões, facultando aos requerentes a interposição de recurso através do link: <https://forms.gle/hYzVqQyszBABQHsk7> disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), sendo que o prazo para a interposição do recurso terá início às 09h do dia 06/08/2026, quinta-feira, encerrando-se às 19h do dia 07/08/2026, sexta-feira.

§ 3º - Nos recursos interpostos não será admitida a juntada de quaisquer documentos novos, exceto para corrigir as razões do indeferimento;

§ 4º - A análise dos recursos será efetuada entre os dias 10/08 a 11/08 e os resultados serão publicados no dia 12/08/2026, quarta-feira, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) com a relação dos deferimentos, com os nomes dos beneficiários e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.

§ 5º. - O resultado final com a relação dos beneficiários do Programa “UNIBÚZIOS” será publicado no dia 12/08/2026, quarta-feira, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 10 - Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação deste edital serão resolvidas por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, via publicação oficial e/ou pelas redes sociais, para conhecimento de todos.

Armação dos Búzios/RJ, 17 de julho de 2026.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA “UNIBÚZIOS” 002/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do EDITAL	17/07
Inscrições	20/07 a 30/07
Análise de documentos	31/07 a 04/08
Resultado parcial	05/08/2026
Prazo para recursos	06/08 e 07/08
Análise dos recursos	10/08 e 11/08
Resultado após recursos e Resultado final	12/08/2026

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

(Art 2º, inciso II da Lei Ordinária nº 1.724 de 09 de março de 2022)

Eu, _____, natural _____ de
_____, portador(a) do CPF nº _____, residente no
endereço

_____,
declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição
de Ensino.

Por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta
declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis,
administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe
a Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do Requerente

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDAS
GABINETE DA SECRETÁRIA**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA OU FAMILIAR***(Art 2º, inciso IV da Lei Ordinária nº 1.724 de 09 de março de 2022)*

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____,
residente à _____,

DECLARO para os devidos fins que estou apto(a) a requerer o benefício universitário
“UNIBÚZIOS” tendo em vista que:

“NÃO POSSUO RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 2 (DOIS)
SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS OU NÃO INTEGRO GRUPO
FAMILIAR COM RENDA SUPERIOR A 5 (CINCO) SALÁRIOS
MÍNIMOS NACIONAIS”.

Por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta
declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis,
administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a
Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Nome completo da pessoa que custeia: _____.

Grau de parentesco: _____.

Assinatura do parente: _____.

Assinatura do Requerente: _____.

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295- Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP.: 28956-690/Tel.: (22)2350-6079
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE DA
LEGISLAÇÃO E DO REGIMENTO INTERNO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão Temporária de Análise da Legislação e do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Armação dos Búzios – CMDI/AB, instituída pela Resolução nº 08, de 2026, com a presença da Sra. Malu, representante do Centro de Convivência do Idoso – CCI; da Sra. Denise, representante da Secretaria Municipal do Idoso – SEMID; do Sr. Antônio, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU; da Sra. Aline, Secretária Municipal do Idoso; e do Sr. Igor Luiz Meira, Secretário Executivo do CMDI/AB.

Iniciados os trabalhos, foi apresentado um resumo das possíveis alterações na legislação do Conselho e realizada uma análise preliminar do Regimento Interno vigente. Em seguida, foram disponibilizadas cópias da Lei do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e do Regimento Interno do CMDI/AB para análise pelos membros da Comissão, visando subsidiar futuras deliberações e a elaboração de propostas de atualização. O Sr. Igor informou aos membros que as mudanças estão abertas a sugestões e que tudo está sendo feito com transparência e assessorado por advogados e Procuradoria do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026.

Membros Presentes no dia 24/06/2026

Aline de Assis F. dos Santos: (Sec SEMID) _____
Denise Damasceno da Fonseca: (Titular) _____
Antonio Pedro R. Montera: (Titular) _____
Malu de Fátima Titonelli: (Titular) _____
Igor Luiz Meira: (Sec Exc) _____

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – CMDI/AB, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h12min, na sala do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Armação dos Búzios – CMDI/AB, situada na sede da Secretaria Municipal do Idoso – SEMID, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho, com as seguintes presenças: Sra. Marilda de Jesus Henriques, Presidente, representante da ABRACE Búzios; Sra. Aline, Gestora da SEMID; Sr. Antônio, representante da SESA; Sr. Jaris, representante da Secretaria da Mulher; Sra. Cilene, representante da Associação Mulheres Caiçaras Buzianas; Sra. Sílvia, representante da AMAB; Sra. Malu, representante do Centro de Convivência do Idoso – CCI; Sra. Denise, representante da SEMID e Sr. Igor Luiz Meira, representante da SEMID. Verificado o quórum regimental, a Presidente, Sra. Marilda, declarou aberta a reunião, realizando a leitura da pauta do dia e, em seguida, da ata da Reunião Ordinária realizada em 06 de maio de 2026. Após a leitura, a ata foi submetida à apreciação dos conselheiros e aprovada por unanimidade. No expediente, a Sra. Sílvia questionou a respeito da prestação de contas. O Sr. Igor esclareceu que mantém contato permanente com o setor responsável para acompanhar o andamento dos trabalhos, informando que o contador solicitou prazo adicional para a conclusão da prestação de contas. Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício nº 42/2026, encaminhado pela Comissão de Assistência à Pessoa Idosa – CAPI/OAB Búzios, em resposta à Nota de Insatisfação enviada anteriormente pelo CMDI/AB. Após a leitura do documento, os conselheiros manifestaram satisfação com a resposta apresentada pela CAPI/OAB Búzios. Dando início à Ordem do Dia, o Sr. Igor apresentou o próximo assunto constante da pauta, esclarecendo a situação referente ao processo de aquisição dos veículos destinados ao atendimento das demandas do CCI. Foi apresentada aos conselheiros a necessidade de alteração do objeto inicialmente aprovado, tendo em vista que a mudança foi sugerida para atender melhor às necessidades dos usuários e à logística do Centro de Convivência do Idoso – CCI. Foi esclarecido que a van com acessibilidade proporcionará melhores condições de atendimento às pessoas idosas, especialmente aquelas com mobilidade reduzida, enquanto a aquisição de uma caminhonete tipo pick-up facilitará o transporte de materiais, equipamentos e da equipe técnica durante as atividades desenvolvidas pela secretaria. Assim, onde se lia **"uma van 16 lugares e uma minivan para 7 lugares"**, passa-se a ler **"uma van 16 lugares com acessibilidade e uma caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, 05 lugares"**. Após os esclarecimentos prestados, a alteração foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, a Sra. Malu parabenizou a Secretaria Municipal do Idoso pelas melhorias realizadas no que tange à organização e à estrutura do Centro de Convivência do Idoso – CCI. Aproveitou a oportunidade para apresentar algumas demandas que necessitam ser atendidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados. Em resposta, a Sra. Aline esclareceu que já existe um processo administrativo destinado à manutenção predial em andamento e informou que também foi realizada a renovação dos utensílios dos banheiros. Ressaltou, entretanto, que o mau uso desses equipamentos pode reduzir sua vida útil, comprometendo-se a fazer o

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

possível para atender às demandas apresentadas. Em seguida, o Sr. Antônio questionou sobre a possibilidade de implantação de um polo de atendimento na região central do município. Em resposta, foi esclarecido que, neste momento, a prioridade da Administração é a implantação da unidade na Rasa. Na sequência, a Sra. Sílvia solicitou a palavra para informar sobre o convite recebido para participação na Festa de Sant'Anna, ocasião em que também foi abordada a apresentação do Coral do Centro de Convivência do Idoso – CCI durante o evento. A Sra. Aline informou ainda que a Presidente do CMDI/AB, Sra. Marilda de Jesus Henriques, obteve a doação de um notebook destinado ao uso do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Prosseguindo, a Sra. Bruna questionou acerca da possibilidade de flexibilização das faltas dos usuários em dias de frio intenso e chuvas durante o período de inverno. A Sra. Denise, representante da SEMID, esclareceu que, nos casos devidamente justificados, essa prática já é adotada pela coordenação do CCI. Por fim, a Sra. Sílvia e a Sra. Malu apresentaram ao Conselho a sugestão de criação de um espaço de leitura destinado aos usuários nos casos de cancelamento das aulas. Em resposta, a Sra. Denise informou que essa atividade já integra a rotina do Centro de Convivência do Idoso – CCI. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, **Igor Luiz Meira**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Sra. Marilda de Jesus Henriques, e pelos demais conselheiros presentes.

Conselheiros Presentes no dia 03/06/2026

Marilda de Jesus Henriques: (Titular)	<u>Marilda de Jesus Henriques</u>
Aline de Assis F. dos Santos: (Titular)	<u>Aline de Assis F. dos Santos</u>
Bruna Ferreira Brum: (Titular)	<u>Bruna Ferreira Brum</u>
Jaris da Conceição Silva (Titular)	<u>Jaris da Conceição Silva</u>
Antonio Pedro R. Montera (Titular)	<u>Antonio Pedro R. Montera</u>
Malu de Fátima Titonelli: (Titular)	<u>Malu de Fátima Titonelli</u>
Sílvia Regina : (Titular)	<u>Sílvia Regina</u>
Cilene Santos da Silva: (Titular)	<u>Cilene Santos da Silva</u>
Igor Luiz Meira: (Sec Exc)	<u>Igor Luiz Meira</u>

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA Nº 06/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-(CMDI/AB), iniciada as 14:10min do dia seis do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sala do CMDI/AB na sede da SEMID com as seguintes presenças: Sra. Marilda - Presidente – Abrace Búzios; Sra. Aline - Gestora da SEMID; Sr. José Dias - SEMED; Sra. Denise Teixeira – SEMID; Sra. Bruna –CREFITO; Sr. Jaris – Sec. Mulher; Sra.Cilene – Mulheres Caiçaras Buzianas; Sra. Malu Titonelli – CCI; Dr. Antonio – SMS; Sra. Sílvia e Sra. Gleici – AMAB; Sra. Glauci – Secretária Executiva do CMDI/AB e Sr. Igor – SEMID. Após verificar quorum, a Sra. Marilda deu início a reunião fazendo a leitura da pauta do dia e também da Ata da reunião do dia 08/04/26, que após lida foi colocada em votação, sendo aprovada após alteração no nome da Universidade de UERJ para UFRJ. Sobre o primeiro assunto da pauta referente à análise da Prestação de Contas/ 2025, ocorrida no dia 05/05/26 com a **Comissão Permanente de Fiscalização**, a Cons. Bruna esclareceu que a comissão se reuniu com o Sr. Hipólito (Contador da prefeitura), mas não houve a análise das contas. O Sr. Hipólito pediu desculpas esclarecendo que início de ano há uma grande responsabilidade por necessitar preparar a Prestação de Contas da prefeitura e que por isso não foi possível separar as notas do FUMIB, mas apresentou os valores esclarecendo cada item comprometendo-se a trazer as notas e o balancete, no final deste mês de maio. Portanto, a Comissão Permanente de Fiscalização deverá se reunir, pela segunda vez, no final de maio quando então, de posse das Notas Fiscais, fará a análise da Prestação de Contas /2025 e apresentará o Relatório ao conselho. Após, seguindo a pauta, ficou agendada para o próximo dia 13/05 as 14h na sala do conselho, a primeira reunião da **Comissão Temporária de Análise Documental**, para revisão do Regimento Interno do Conselho e para as alterações na Lei do Fundo, há de se contar com a presença de advogado e portanto haverá uma data posterior para este fim. Em seguida nos Assuntos Gerais, a Cons. Malu trouxe à plenária sua insatisfação sobre o ocorrido no evento promovido pela OAB, no auditório do CCI no dia 31/03/26. Sua insatisfação começou com a demora, de quase 1 hora, para iniciar o evento, depois quando a Gestora da SEMID, onde o evento foi sediado, foi citada erroneamente como Secretária do CCI e não foi convidada a fazer parte da mesa, em seguida o responsável pelo evento foi apresentado como “meu pai” pela cerimonialista e por fim a fala preconceituosa e desrespeitosa da primeira palestrante ao se referir às pessoas idosas. Todos os que participaram do referido evento tiveram a mesma sensação de desrespeito visto haver vários idosos trazidos pela ILPI “Cantinho dos Avós”, inclusive um cadeirante. Estes se mostravam cansados pelo tempo de espera para o início, por certo entediados por

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

não entenderam parte do que foi dito devido a linguagem técnica, porém, as palavras compreensíveis foram desrespeitosas e preconceituosas. A Sra. Glauci pediu a palavra e apresentou a mídia que a secretaria recebeu após várias cobranças da Secretária Aline. O cartaz foi entregue na véspera, pelo responsável pelo evento, e nele entende-se que o público seriam Advogados e Estudantes de Direito com direito a contagem de horas para estágio. Não justificando, mas atenuando a situação, disse parecer que a própria palestrante, uma Juíza, não ter conhecimento de que o público seria diversificado. A Cons. Aline esclareceu que o responsável pelo evento ao solicitar o espaço pediu permissão para cobrar um valor aos participantes, com o fim de ajudar a ILPI "Cantinhos dos Avós" a concluir algumas melhorias exigidas pelo MP, na Instituição. Por não ser permitida esta prática em prédio público sem que antes se cumpra um trâmite demorado, o espaço foi cedido sem que ocorresse cobrança de participação. Diante das situações apresentadas, os Conselheiros presentes aprovaram a sugestão de que fosse enviado uma Nota de Desagravo à OAB 61ª Subseção de Armação dos Búzios, levantando a questão do desrespeito às Pessoas Idosas presentes e que formava maioria na plenária. Concluído este assunto, a Cons. Aline informou que a Sra. Glauci estará se ausentando de suas funções na SEMID e no CMDI para usufruir da Licença Prêmio a que tem direito e apresentou o Sr. Igor Luiz Meira que assumirá a função de Secretário Executivo do Conselho. Não havendo mais nada a ser tratado a presente ata vai lavrada e assinada por mim, Glauci Laurindo Ataíde, pela Presidente Sra. Marilda de Jesus Henriques e demais conselheiros presentes.

Conselheiros Presentes no dia 06/05/2026

Marilda de Jesus Henriques:	(Titular)	<u>Marilda de Jesus Henriques</u>
José Dias Oliveira:	(Titular)	
Aline de Assis F. dos Santos:	(Titular)	<u>Aline de Assis F. dos Santos</u>
Bruna Ferreira Brum:	(Titular)	
Jaris da Conceição Silva	(Titular)	
Antonio Pedro R. Montera	(Titular)	
Malu de Fátima Titonelli:	(Titular)	
Denise D. da Fonseca:	(Suplente)	
Cilene Santos da Silva:	(Titular)	
Silvia	(Titular)	<u>Silvia Regina da Silva</u>
Igor Luiz Meira:	(SEMID)	<u>Igor Luiz Meira</u>
Glauci Laurindo Ataíde	(Sec. Exec.)	